

# Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 04/04/2025

#### Substitutivo ao Projeto de Lei Nº: 062/2025

Ementa: DISPÕE SOBRE A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E NA FARMÁCIA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPATINGA MEDIANTE RECEITAS MÉDICAS EMITIDAS POR MÉDICOS DAS CLÍNICAS PARTICULARES CONVENIADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Entrada na Câmara:** 04/04/2025

Autoria:

JOÃO PAULO BARBOSA PORTELA DORNELAS

Comissões: Prazo: 10-04-2025

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Comissão de Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social Comissão de Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social

PROJETO DE LEI Nº \_\_/2025

DISPÕE SOBRE A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E NA FARMÁCIA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPATINGA MEDIANTE RECEITAS MÉDICAS EMITIDAS POR MÉDICOS DAS CLÍNICAS PARTICULARES CONVENIADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º

Fica autorizado o fornecimento de medicamentos nas Farmácias das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Farmácia da Policlínica Municipal do município de Ipatinga aos munícipes que apresentarem receitas médicas emitidas por médicos das clínicas particulares conveniadas com o município.

Art. 2°

A dispon<mark>ibilização</mark> dos medicamentos seguirá os critérios e a lista de remédios já contemplados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3°

Para garantir a autenticidade e a validade das receitas, as clínicas particulares conveniadas deverão:

- I Estar devidamente cadastradas junto à Secretaria Municipal de Saúde;
- II Emitir receitas padronizadas, contendo carimbo e assinatura do profissional responsável, além da identificação da clínica;
- III Manter controle das receitas emitidas, enviando relatórios periódicos à Secretaria Municipal de Saúde.



gabjodorneles@camaraipatinga.mg.gov.br

(31) 99604-1515 (31) 3829-1207

# \* 20 -

### Art. 4°

O Executivo Municipal regulamentará esta lei após sua publicação, estabelecendo os procedimentos administrativos necessários para sua implementação.

#### Art. 5°

As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

#### Art. 6°

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONFIANÇA PROGRES







gabjodorneles@camaraipatinga.mg.gov.br

(31) 99604-1515 (31) 3829-1207 autentique

Autenticação eletrônica 3/3 Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo Última atualização em 04 abr 2025 às 13:49 Identificador: 4b9965aa1572706b1142821bf1b159c9f8a7802d701c9ca2e

# Página de assinaturas

**João Dornelas** 056.908.786-42 Signatário

#### **HISTÓRICO**

**04 abr 2025** 13:49:51



João Paulo Barbosa Portela Dornelas criou este documento. (Email:

ver.jpdorneles@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 056.908.786-42)

04 abr 2025



João Paulo Barbosa Portela Dornelas (Email: ver.jpdorneles@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF:

056.908.786-42) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.140 localizado em Ipatinga - Minas

Gerais - Brazil

04 abr 2025





João Paulo Barbosa Portela Dornelas (Email: ver.jpdorneles@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF:

056.908.786-42) assinou este documento por meio do IP 177.23.31.140 localizado em Ipatinga - Minas

Gerais - Brazil







Autenticação eletrônica 4/4
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 04 abr 2025 às 14:53
Identificador: e3cfd9ce6af410cb07e437dc9d43418112aa6b99c786be60f

## Página de assinaturas

João Dornelas

056.908.786-42 Signatário RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral 034.247.546-09 Recipiente

**Luiz Oliveira** 109.034.346-95 Signatário

#### **HISTÓRICO**

**04 abr 2025** 14:15:54



João Paulo Barbosa Portela Dornelas criou este documento. (Email:

ver.jpdorneles@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 056.908.786-42)

04 abr 2025

14:16:01

I

João Paulo Barbosa Portela Dornelas (Email: ver.jpdorneles@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF:

056.908.786-42) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas

Gerais - Brazil

04 abr 2025

14:17:19

Ţ

Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento

este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

04 abr 2025

14:53:27

Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF:

109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas

Gerais - Brazil



